









Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 149, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

- Art. 1º Compor a COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 137, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Ana Carolina Souza Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- b) Carlos Nambu representante da Inspetoria São João Bosco;
- c) Geovana Padua Gobbo Marinot Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- d) Judite da Rocha representante do Movimento dos Atingidos por Barragens MAB;
- e) Margareth Alves Dallaruvera representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade social da CUT CNTSS/CUT; e
- f) Heitor Márcio Pinheiro Santo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS.
- Art. 2º Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 139, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Agostinho Soares Belo representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
 CTB;
- b) Amanda Simone Silva representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
 Família e Combate à Fome MDS;
- c) Carlos Nambu representante da Inspetoria São João Bosco;
- d) Célia Maria de Souza Melo Lima representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social FONSEAS;
- e) Ísis Leite Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;







- f) Heitor Márcio Pinheiro Santo Representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS;
- g) Sandra Regina Ferreira Barbosa representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas FENATIBREF; e
- h) Vago.
- **Art. 3º** Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 140, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Ana Lúcia Soares representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais –
 ABRATO;
- b) Bruna Cristina Neves Carnelossi representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica
 RBRB;
- c) Daniela Spinelli Arsky representante do Mi<mark>nis</mark>tério do <mark>Desenvolvim</mark>ento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Emilene Oliveira Araujo representante da Sociedade Bíblica do Brasil;
- e) Eutália Barbosa Rodrigues Naves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- f) Geovana Padua Gobbo Marinot representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social FONSEAS;
- g) Ismael Utino Tavalone representante do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores MONPAD;
- h) Maria Carolina Pereira Alves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- i) Patrícia Chaves Gentil representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- j) Regis Aparecido Andrade Spindola representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- k) Simone Cristina Gomes representante do Conselho Federal de Psicologia CFP; e
- Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS.
- Art. 4º Compor a COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 141, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Alison Ramon Santos e Silva representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- b) Catarina de Santana Silva representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- c) Edgilson Tavares de Araújo representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Edna Aparecida Alegro representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi FENAPESTALOZZI;
- e) Elizângela Cardoso de Araújo Silva representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- f) Ivone Maggioni Fiore representante da Federação Nacional das APAES -FENAPAES;
- g) Margareth Alves Dallaruvera representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade social da CUT CNTSS/CUT; e





- h) Raimundo Nonato Lopes de Sousa representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS.
- Art. 5º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 142, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Ana Lúcia Soares representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais -ABRATO;
- b) Bruna Cristina Neves Carnelossi representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica – RBRB;
- c) Raimundo Nonato Lopes de Sousa representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Daniela Spinelli Arsky- representante do Min<mark>is</mark>tério do <mark>Desenvolvim</mark>ento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- e) Edgilson Tavares de Araújo representante d<mark>o Minist</mark>ério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- f) Edna Aparecida Alegro representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi FENAPESTALOZZI;
- g) Eutália Barbosa Rodrigues Naves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS; e
- h) Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social FNUSUAS.
- Art. 6º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MDS nº 143, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
- a) Ana Carolina Souza Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- b) Judite da Rocha representante do Movimento dos Atingidos por Barragens MAB;
- c) Keiles Lucena de Macedo representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS;
- d) Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria representante da Central Única dos Trabalhadores CUT;
- e) Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo;
- f) Rafael Machado da Silva representante do Movimento Nacional População de Rua;
- g) Shirley de Lima Samico representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS; e
- h) Solange Teixeira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS.
 - Art. 7º Fica revogada a Resolução CNAS/MDS nº 114, de 26 de julho de 2023.
 - Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho